



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

I

Série

Número 176

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 876/2024

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Instituto S. João de Deus - Casa de Saúde S. João de Deus, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto de Serviço de Apoio Domiciliário “Juntos no Cuidar”, mediante uma participação financeira que não excederá o valor de 22.343,06 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 877/2024

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação para Pessoas com Autismo - “Os Grandes Azuis”, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos, nomeadamente, o projeto “Os Grandes Azuis - 2024”, mediante uma participação financeira que não excederá o valor de 5000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 878/2024

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação da Madeira de Esclerose Múltipla tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos do “Dia Mundial da Esclerose Múltipla” e das “Palestras, Conferências e Workshops”, mediante uma participação financeira que não excederá o valor de 5000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 879/2024

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Delegação da Região Autónoma da Madeira da Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto de “Apoiar na Demência”, mediante uma participação financeira que não excederá o valor de 15.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 876/2024****Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com o Instituto S. João de Deus - Casa de Saúde S. João de Deus, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto de Serviço de Apoio Domiciliário “Juntos no Cuidar”, mediante uma participação financeira que não excederá o valor de 22.343,06 €.

Texto:**Resolução n.º 876/2024**

Considerando que o Instituto S. João de Deus prossegue fins de saúde, de assistência, de reabilitação e de reinserção social, nomeadamente, nas seguintes valências: psiquiatria e saúde mental, alcoologia, toxicod dependência, cirurgia e ortopedia, medicina física e de reabilitação e prestação de cuidados em geriatria e aos sem-abrigo;

Considerando que a Casa de Saúde S. João de Deus - Funchal, estabelecimento do Instituto S. João de Deus, tem vindo, desde 2017, a prestar um serviço de apoio domiciliário, denominado “Juntos no Cuidar”, que consiste no trabalho assistencial domiciliário, na intervenção especializada em psiquiatria e saúde mental, na freguesia de Santo António, concelho do Funchal;

Considerando que, para dar-se continuidade à prestação deste serviço com a excelência e dignidade merecedora para estes utentes, a Casa de Saúde S. João de Deus - Funchal, do Instituto S. João de Deus, necessita urgentemente de apoio por forma a responder cabalmente às solicitações verificadas, através do desenvolvimento do projeto “Juntos no Cuidar”.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de outubro de 2024, resolve:

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, autorizar a celebração de um contrato-programa com o Instituto S. João de Deus - Casa de Saúde S. João de Deus, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto de Serviço de Apoio Domiciliário “Juntos no Cuidar”.

- 1- Para a prossecução do projeto previsto no número anterior concede ao Instituto S. João de Deus - Casa de Saúde S. João de Deus, uma participação financeira que não excederá o valor de 22.343,06 € (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três euros e seis cêntimos).
- 2- O contrato-programa a celebrar com o Instituto S. João de Deus - Casa de Saúde S. João de Deus, produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024 e vigora até 31 de dezembro de 2024.
- 3- Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4- Mandatar a Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes e homologado pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.
- 5- As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na classificação económica 04.07.01.A0.00 do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, tendo sido atribuído o cabimento n.º 0001935, de 01/10/2024, e o compromisso n.º 0001883, de 30/10/2024.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 877/2024**Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação para Pessoas com Autismo - “Os Grandes Azuis”, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos, nomeadamente, o projeto “Os Grandes Azuis - 2024”, mediante uma participação financeira que não excederá o valor de 5000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 877/2024**

Considerando que a Associação para Pessoas com Autismo - “Os Grandes Azuis”, tem como missão prestar serviços às pessoas com perturbações do Espectro do Autismo e atraso do desenvolvimento, nas mais diversas faixas etárias, e às pessoas com elas significativamente relacionadas, promovendo a defesa e o exercício dos respetivos direitos e a melhoria da sua qualidade de vida;

Considerando que um dos objetivos desta Associação é ser uma referência no que respeita ao conhecimento do autismo e à qualidade dos serviços prestados a estas pessoas, almejando a autonomização dos mesmos e contribuindo para uma prestação de cuidados altamente qualificada à comunidade madeirense;

Considerando que, para se dar continuidade à prestação deste serviço com a excelência e dignidade merecedora para estas pessoas, a Associação necessita de apoio por forma a responder cabalmente aos projetos que pretende desenvolver, nomeadamente, o projeto “Os Grandes Azuis - 2024”.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de outubro de 2024, resolve:

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Associação para Pessoas com Autismo - “Os Grandes Azuis”, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos, nomeadamente, o projeto “Os Grandes Azuis - 2024”.

- 1- Para a prossecução do projeto previsto na alínea anterior concede à Associação para Pessoas com Autismo - “Os Grandes Azuis” uma participação financeira que não excederá o valor de 5000,00 € (cinco mil euros), a incidir, apenas, sobre o material didático e de reabilitação, que se encontra previsto na parte III - Detalhe da previsão das despesas, constante do formulário de candidatura.
- 2- O contrato-programa a celebrar com a Associação para Pessoas com Autismo - “Os Grandes Azuis”, produzirá efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024 e vigorará até 31 de dezembro de 2024.
- 3- Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4- Mandatar a Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes e homologado pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.
- 5- As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Classificação Económica 04.07.01.A0.00 do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, tendo sido atribuído o cabimento n.º 0001933, de 01/10/2024, e o compromisso n.º 0001884, de 25/10/2024.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 878/2024

Sumário:

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação da Madeira de Esclerose Múltipla tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos do “Dia Mundial da Esclerose Múltipla” e das “Palestras, Conferências e Workshops”, mediante uma participação financeira que não excederá o valor de 5000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 878/2024

Considerando que a Associação da Madeira de Esclerose Múltipla tem como missão contribuir para a melhoria das condições de vida dos portadores de esclerose múltipla e de outras doenças raras e das pessoas que com eles convivem, nomeadamente, no que se refere à integração social e comunitária;

Considerando que um dos objetivos desta Associação incide, precisamente, sobre a divulgação, debate e combate ao estigma associado à esclerose múltipla;

Considerando que para se dar continuidade à prestação deste serviço com a excelência e dignidade merecedora para estas pessoas, a Associação necessita de apoio por forma a responder cabalmente aos projetos que pretende desenvolver, nomeadamente, os projetos “Dia Mundial da Esclerose Múltipla” e “Palestras, Conferências e Workshops”.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de outubro de 2024, resolve:

- 1- Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 11 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Associação da Madeira de Esclerose Múltipla, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos, nomeadamente, os projetos “Dia Mundial da Esclerose Múltipla” e “Palestras, Conferências e Workshops”.
- 2- Para a prossecução do projeto previsto na alínea anterior, concede à Associação da Madeira de Esclerose Múltipla uma participação financeira que não excederá o valor de 5000,00 € (cinco mil euros), a incidir, apenas, sobre o aluguer de equipamentos para workshops, publicidade e propaganda, que se encontra previsto na parte III – Detalhe da previsão das despesas, constante do formulário de candidatura.
- 3- O contrato-programa a celebrar com a Associação da Madeira de Esclerose Múltipla produzirá efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024 e vigorará até 31 de dezembro de 2024.
- 4- Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 5- Mandatar a Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes e homologado pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.

- 6- As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na classificação económica 04.07.01.A0.00 do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, tendo sido atribuído o cabimento n.º 0001936, de 01/10/2024, e o compromisso n.º 0001885, de 25/10/2024.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 879/2024

Sumário:

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Delegação da Região Autónoma da Madeira da Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto de “Apoiar na Demência”, mediante uma participação financeira que não excederá o valor de 15.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 879/2024

Considerando que a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer tem por fim a recolha e divulgação de conhecimentos sobre a doença de Alzheimer, a promoção do seu estudo e investigação das suas causas, efeitos, profilaxia e tratamento, bem como o desenvolvimento de formas de apoio às pessoas com doença de Alzheimer ou outras formas de demência afins, bem como aos seus familiares e outros cuidadores;

Considerando que a Delegação da Região Autónoma da Madeira da Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer pretende dar continuidade ao trabalho e atividades em curso, promovendo, desta forma, a qualidade de vida das pessoas com demência e dos seus cuidadores, prestando-lhes apoio, nomeadamente, estimulação cognitiva, acompanhamento psicológico, formação, entre outras atividades;

Considerando que para se dar continuidade à prestação deste serviço com a excelência e dignidade merecedora para estas pessoas, a Delegação da Região Autónoma da Madeira da Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer necessita de apoio por forma a responder cabalmente aos projetos que pretende desenvolver, nomeadamente, o projeto de “Apoiar na Demência”.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de outubro de 2024, resolve:

- 1- Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Delegação da Região Autónoma da Madeira da Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer, tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto de “Apoiar na Demência”.
- 2- Para a prossecução do projeto previsto na alínea anterior concede à Delegação da Região Autónoma da Madeira da Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer uma participação financeira que não excederá o valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).
- 3- O contrato-programa a celebrar com a Delegação da Região Autónoma da Madeira da Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer, produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024 e vigora até 31 de dezembro de 2024.
- 4- Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 5- Mandatar a Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes e homologado pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.
- 6- As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na classificação económica 04.07.01.A0.00, do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, tendo sido atribuído o cabimento n.º 0001934, de 01/10/2024, e o compromisso n.º 0001886, de 25/10/2024.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)